



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 00613/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
A SEMANA DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO
DENOMINADA "VACINAS SALVAM VIDAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Uberlândia, a Semana da Campanha de Conscientização e Incentivo à Vacinação denominada "Vacinas Salvam Vidas", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 02 a 09 de junho.

Art. 2º A inclusão da data comemorativa tem como diretrizes:

I - Conscientizar toda a população sobre a importância da vacinação no combate e prevenção das doenças e as consequências da ausência de vacinação;

II - Informação e acessibilidade às datas, locais de aplicação constante do calendário oficial de vacinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 00613/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

Ver. Leandro Neves
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 00613/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O ato de vacinar significa imunizar o organismo contra agentes patogênicos (micróbios, vírus etc.). É um ato de responsabilidade, empatia e amor consigo e com o próximo, inerente aos direitos à vida, saúde e dignidade da pessoa humana, reafirmando o pacto social de preservação da espécie humana, sobretudo em tempos de pandemia da COVID-19. Segundo reportagem da BBC News (setembro de 2020), a vacinação em massa evita atualmente ao menos 4 mortes por minuto no mundo e gera uma economia equivalente a R\$ 250 milhões por dia, segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de um grupo de 21 pesquisadores, respectivamente. Os cálculos dessa reportagem envolvem doenças como difteria, sarampo, coqueluche, poliomielite, rotavírus, pneumonia, diarreia, rubéola e tétano. O referido site ainda aponta que a varíola matou 300 milhões de pessoas no século 20, até ser erradicada do mundo em 1977. Cerca 5 milhões de vidas por ano foram salvas, significando que, de 1980 a 2018, entre 150 milhões e 200 milhões de vidas foram poupadas?. Após 04 (quatro) anos consecutivos de esforços em massa, em 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) também anunciou a erradicação da poliomielite na África. Além disso, segundo o Ministério da Saúde, o mundo amarga o presente do novo coronavírus e, segundo o Ministério da Saúde, coronavírus “é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19)”. Em de 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) Declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. Diante da rápida proliferação e lesividade, ocasionando, assim, exponencial contágio e casos de mortes no planeta, em 11 de março de 2020 a OMS afirmou, publicamente, a situação de pandemia em relação ao novo coronavírus. A despeito das inegáveis e indispensáveis benesses que a vacinação possa trazer, vivemos tempos sombrios de ausência de informação ou da “metastática desinformação”, mormente via “Fake News”, onde infelizmente grupos antivacinas vêm aumentando. E todas as camadas sociais e faixas etárias estão sofrendo com essa desinformação, onde vidas são literalmente ceifadas ou sequeladas. Além disso, são incalculáveis os prejuízos à economia, saúde e outros desdobramentos negativos. Logo, as vacinas representam esperança à vida, à prosperidade e progresso da humanidade e, tomar vacina é a melhor maneira de se proteger de uma variedade de doenças graves e de suas complicações. Nesse sentido, além da prevenção ao SARS-Cov-2 (COVID-19), eis a lista de demais imunizantes disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS): - BCG (Bacilo Calmette-Guerin) - (previne as formas graves de tuberculose, principalmente miliar e meníngea) - dose única; - Hepatite B-(previne a hepatite B) - dose ao nascer; - Penta



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 00613/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

(previne difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo Haemophilus influenzae B) - três doses; - Vacina Poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - (VIP) (previne a poliomielite) - três doses; - Pneumocócica 10 Valente (conjugada) (previne a pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) - três doses; - Rotavírus humano (previne diarreia por rotavírus) - duas doses; - Meningocócica € (conjugada) - (previne Doença invasiva causada pela Neisseria meningitidis do sorogrupo) - três doses; - Febre Amarela - uma dose (previne a febre amarela); - Tríplice viral (previne sarampo, caxumba e rubéola) - 1º dose; - DTP (previne a difteria, tétano e coqueluche) - duas doses; - Hepatite A - uma dose; - Tetra viral - (previne sarampo, rubéola, caxumba e varicela /catapora) - uma dose; - Varicela atenuada (previne varicela /catapora) - uma dose; - HPV (previne o papiloma, vírus humano que causa cânceres e verrugas genitais) - duas doses; - Meningocócica C (conjugada) (previne doença invasiva causada por Neisseria meningitidis do sorogrupo) - Dose única ou reforço (a depender da situação vacinal anterior); - Hepatite B - 3 doses (a depender da situação vacinal anterior); - Febre Amarela - 1 dose (a depender da situação vacinal anterior); - Dupla Adulto (dT) (previne difteria e tétano) - Reforço a cada 10 anos; - Tríplice viral (previne sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses (de acordo com a situação vacinal anterior); - Pneumocócica 23 Valente (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) - 1 dose (a depender da situação vacinal anterior) - (está indicada para população indígena e grupos-alvo específicos); - Hepatite B - 3 doses (a depender da situação vacinal anterior); - Febre Amarela - dose única (a depender da situação vacinal anterior); - Tríplice viral (previne sarampo, caxumba e rubéola) - Verificar a situação vacinal anterior, se nunca vacinado: receber 2 doses (20 a 29 anos) e 1 dose (30 a 49 anos); - Dupla adulto (dT) (previne difteria e tétano) - reforço a cada 10 anos - Pneumocócica 23 Valente (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) - uma dose; - Hepatite B- 3 doses (verificar situação vacinal anterior); - Febre Amarela - dose única (verificar situação vacinal anterior); - Dupla Adulto (DT) - (previne difteria e tétano) - reforço a cada 10 anos; - Pneumocócica 23 Valente (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) - reforço (a depender da situação vacinal anterior). A vacina está indicada para população indígena e grupos-alvo específicos, como pessoas com 60 anos e mais não vacinadas que vivem acamados e/ou em instituições fechadas; - Influenza - Uma dose (anual) - Hepatite B - três doses (a depender da situação vacinal anterior); - Dupla Adulto (DT) (previne difteria e tétano) - 3 doses (a depender da situação vacinal anterior); - DTPA (Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) - (previne difteria, tétano e coqueluche) - Uma dose a cada gestação a partir da 20ª semana de gestação ou no puerpério (até 45 dias após o parto). - Influenza - Uma dose (anual). Os artigos 14 e 249 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90) obrigam a vacinação das crianças,



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº 00613/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias e a respectiva multa imposta em caso de descumprimento das orientações constantes do calendário de vacinações. Assim sendo, a presente campanha “Vacinas Salvam Vidas” é de extrema necessidade e urgência à preservação da vida e saúde da população de nossa cidade, ampliando o acesso à informação e meios de conscientização sobre a importância da vacinação. Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares a presente propositura, favorecendo desta maneira a população de Uberlândia.

Ver. Leandro Neves
Vereador